

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL

LYNX Defensivo – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto

Finalidade: O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto: LYNX Defensivo – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto (Unidades de Participação); **Produtor:** LYNX Asset Managers SGOIC S.A.; **ISIN:** PTMNSAHE0014; **website:** www.lynxassetmanagers.com; **Para mais informações ligue:** 21 153 4090 (chamada para a rede fixa nacional); **Autoridade competente:** Comissão do Mercado de Valores Mobiliários; **Data de Produção deste documento:** 25/08/2023

Está prestes a adquirir um produto que não é simples cuja compreensão poderá ser difícil.

Em que consiste este produto?

Tipo: é um Fundo de Investimento Mobiliário Aberto, que constitui um organismo de investimento coletivo (OIC) em valores mobiliários, cujo património é representado por partes de conteúdo idêntico que asseguram aos seus titulares direitos iguais, sem valor nominal, que se designam unidades de participação, permitindo aos investidores subscrever uma quantidade de unidades de participação proporcional ao valor que pretendem investir no Fundo, tornando-se participantes do mesmo. Não representa um produto financeiro de promoção de características ambientais e/ou sociais e/ou de governação, nem tem como objetivo explícito, direto e/ou indireto, investimentos sustentáveis, para efeitos do artigo 8.º e 9.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/11/2019.

Objetivos: O objetivo principal do Fundo é proporcionar aos seus participantes o acesso a uma carteira de ativos de curto e médio prazo: e não tem qualquer parâmetro de referência do mercado ou “benchmark”.

A carteira do Fundo será constituída por ativos de elevada liquidez designadamente:

a) Valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário:

i) Instrumentos representativos de dívida nacionais ou internacionais que, do ponto de vista da Sociedade Gestora, representem adequadas oportunidades de investimento;

ii) Bilhetes do Tesouro;

iii) Papel Comercial;

iv) Certificados de depósito;

v) Depósitos e aplicações nos mercados interbancários;

vi) Asset Backed Securities e obrigações emitidas por sociedades de titularização de créditos;

b) Até 20% do seu valor líquido global em outros OIC com objetivos similares aos do OIC.

c) Instrumentos financeiros derivados.

O Fundo investirá, em permanência, no mínimo, 20% do seu valor líquido global em ativos que não sejam de curto prazo, detendo, uma carteira cuja maturidade média ponderada seja superior a 6 meses e cuja duração média ponderada seja superior a 1 ano, ambas como definido no Regulamento (EU) 2017/1131 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de junho. Para além deste, não existem outros limites percentuais mínimos para o investimento em permanência por parte do Fundo. Ao Fundo não serão aplicáveis as regras relativas aos Fundos de Mercado Monetário nomeadamente o Regulamento (EU) 2017/1131 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de junho.

O Fundo pode estar 100% investido em valores mobiliários que sejam emitidos ou garantidos por um só Estado membro da União Europeia. O recurso a esta possibilidade faz com o Fundo possa ficar exposto ao risco de país.

O Fundo pode investir a título acessório, até ao limite de 10% do seu valor líquido global, nos instrumentos financeiros já referidos denominados nas moedas de outros países membros da OCDE, nomeadamente: EUA, Canadá, Austrália, Japão, Noruega, Nova Zelândia e Suíça, procedendo sempre que necessário a uma adequada cobertura cambial.

O Fundo recorre, pontualmente, a instrumentos derivados para a cobertura dos riscos a que está exposto, com exceção do risco cambial que será sistematicamente coberto e efetuará os seus investimentos maioritariamente em obrigações cuja qualidade creditícia apresente notações de rating equivalente aos escalões superiores das agências de rating.

O Fundo só poderá recorrer à utilização de instrumentos financeiros derivados com o objetivo de proceder à cobertura do risco financeiro do seu património. Com o objetivo de incrementar a rentabilidade da sua carteira, o Fundo poderá realizar operações de reporte e empréstimo de valores.

O Fundo não pode investir em ações, obrigações convertíveis ou obrigações que confirmem o direito de subscrição de ações ou de aquisição a outro título de ações, em títulos de dívida subordinada, em títulos de participação, em instrumentos financeiros derivados com finalidade diversa da cobertura de risco.

Para pôr em prática a sua política de investimentos, o Fundo propõe-se investir nos mercados regulamentados de todos os países membros da UE, e residualmente, até ao limite de 10% do seu valor líquido global, nos mercados regulamentados dos países membros da OCDE já referidos, nomeadamente: EUA, New York Stock Exchange, American Stock Exchange, Canadá, Toronto Stock Exchange, Montreal Stock Exchange, Austrália, Australian Stock Exchange, Japão, Tokyo Stock Exchange, Noruega, Oslo Bors, Nova Zelândia, New Zealand Stock Exchange e Suíça, Bourse de Geneve, Bourse de Berne, Bourse de Zurich e Bourse de Bâle.

Duração do Produto: o Fundo tem duração indeterminada, cabendo ao participante do Fundo decidir por quanto tempo pretende deter as unidades de participação adquiridas e proceder ao resgate das mesmas no momento que entender, em conformidade com as condições de resgate adiante indicadas.

Tipo de investidor não profissional a que se destina: O Fundo destina-se a investidores cujo perfil se enquadre nas seguintes características: fraca capacidade para assumir riscos, perspetiva de investimento a curto prazo, fraca capacidade para suportar oscilações de cotação e que não tenham como objetivo de investimento produtos financeiros de promoção de características ambientais e/ou sociais e/ou de governação, nos termos do artigo 8.º e 9.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019.

Recomendação: Este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro num prazo inferior a 3 (três) meses.

Prestações: Este produto prevê o pagamento do valor das unidades de participação no momento do respetivo resgate, nas condições de resgate abaixo indicadas.

Condições de subscrição: A subscrição das unidades de participação do Fundo tem periodicidade diária, devendo as ordens ser recebidas até às 15 horas e 30 minutos de cada dia útil. Os pedidos podem ser dirigidos à(s) Entidade(s) Comercializadora(s) em qualquer dia da semana.

Período e valor de subscrição: O valor da unidade de participação para efeitos de subscrição é o valor calculado e divulgado no dia útil seguinte ao pedido de subscrição, caso este pedido ocorra até às 15 horas e 30 minutos do dia útil anterior. Pedidos de subscrição recebidos depois daquela hora consideram-se recebidos apenas no dia seguinte. O pedido de subscrição é, assim, efetuado a preço desconhecido.

Condições de resgate:

O resgate tem periodicidade diária devendo as ordens ser recebidas até às 15 horas e 30 minutos de cada dia útil. Os pedidos podem ser dirigidos à(s) Entidade(s) Comercializadora(s) em qualquer dia da semana.

Período e valor de resgate: O valor da unidade de participação para efeitos de resgate é calculado e divulgado no dia útil seguinte ao do pedido de resgate, caso este ocorra até às 15 horas e 30 minutos do dia útil anterior. Pedidos de resgate recebidos depois daquela hora consideram-se recebidos apenas no dia útil seguinte. A liquidação financeira ocorrerá no terceiro dia útil subsequente ao do pedido. O pedido de resgate é, assim, efetuado a preço desconhecido.

Custos de Subscrição e de Resgate: Na subscrição e resgate de unidades de participação não será cobrada ao participante qualquer comissão.

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

Indicador de Risco



 O indicador de risco pressupõe que o Fundo é detido por período mínimo igual ou superior a 3 meses. O Indicador Sumário de Risco constitui uma orientação sobre o nível de risco do Fundo quando comparado com outros fundos mobiliários semelhantes. Mostra a probabilidade de o Fundo sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações de preços dos mercados financeiros.

Classificamos o Fundo na categoria 1, numa escala de 1 (baixo risco) a 7 (risco elevado), onde 1 corresponde a uma classe de risco baixo. Alertamos que a classe de risco baixo não significa uma isenção de risco, nem uma garantia de que o risco não poderá vir a ser superior ao indicado no futuro.

Determinamos o Indicador Sumário de Risco do investimento usando dois critérios principais:

- Risco de crédito - risco de incumprimento por parte dos emitentes dos títulos de dívida em carteira;
- Risco de mercado - risco de o valor de mercado de um ativo ou de um conjunto de ativos subjacentes ou de um indexante variar e tal ter impacto na rentabilidade do Fundo.

Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo, sendo que o risco de liquidez pode amplificar as flutuações de rentabilidade do produto. A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo.

Não existe qualquer garantia para o participante quanto ao capital investido ou em relação à rentabilidade do seu investimento pelo que existe o risco de perda total do investimento.

Cenários de desempenho

- Este quadro mostra o montante do retorno do investimento ao longo do período de investimento recomendado, pressupondo que investe o montante de 10.000 EUR (sem investimentos periódicos subsequentes).
- O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão;
- Os cenários apresentados são ilustrações baseadas em resultados do passado e em determinados pressupostos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Investimento 10.000 EUR		3 meses (Período de detenção recomendado)
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.	
Cenário de stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	9 811 €
	Retorno médio anual	-1,89%
Cenário desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	9 963 €
	Retorno médio anual	-0,37%
Cenário moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	9 994 €
	Retorno médio anual	-0,6%
Cenário favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10 002 €
	Retorno médio anual	0,2%

- Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o valor que obterá.
- O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas.
- A sua perda máxima consistirá em perder todo o seu investimento.

O que sucede se a LYNX Asset Managers SGOIC S.A. não puder pagar?

O pagamento do investimento é feito exclusivamente com recurso ao património do Fundo e não ao património da LYNX Asset Managers SGOIC S.A., pelo que a eventual insolvabilidade desta não afeta o Fundo, nem o pagamento do investimento. O Fundo não responde pelas dívidas das entidades que exercem as funções de gestão, depósito e comercialização. Os ativos que compõem o património do Fundo encontram-se à guarda do Depositário. Em caso de insolvência do Depositário, o Fundo poderá sofrer perda financeira, sendo o risco mitigado tendo em conta que o Depositário está vinculado a manter uma separação dos seus próprios ativos dos ativos do Fundo. O Depositário é

responsável, nos termos gerais, perante a entidade gestora e participantes do Fundo: a) Pela perda, por si ou por terceiro subcontratado, de instrumentos financeiros confiados à sua guarda; b) Por qualquer prejuízo que lhe seja imputável.

O Fundo não apresenta qualquer garantia de capital nem de rendimento, pelo que pode implicar a perda total ou parcial do capital investido, podendo também proporcionar rendimento nulo. Está sujeito à volatilidade dos mercados financeiros e dos ativos subjacentes ao Fundo.

Quais são os custos?

A redução do rendimento (RIY) mostra o impacto que o total dos custos pagos terá sobre o retorno do investimento que pode obter. O total dos custos inclui os custos pontuais, os custos correntes e os custos acessórios. Os montantes aqui apresentados são os custos acumulados do próprio produto, para três períodos de detenção diferentes. Incluem eventuais penalizações por saída antecipada. Os valores pressupõem que investe o valor mínimo de 10.000 EUR. Os valores apresentados são estimativas, podendo alterar-se no futuro.

A pessoa que lhe vende este produto ou lhe presta aconselhamento sobre o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, essa pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e mostrar-lhe-á o impacto que a totalidade dos custos terá sobre o investimento.

Custos ao longo do tempo	
Investimento Cenários	10.000 Em caso de Resgate após 1 ano
Total dos Custos €	102,03 €
Impacto no retorno anual (RIY)	1,0203%

Composição dos Custos (impacto no retorno anual): O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;

- O significado das diferentes categorias de custos.

Custos pontuais	Custos de entrada	0%	O impacto dos custos quando inicia o seu investimento [este é o valor máximo a pagar, poderá pagar menos].
	Custos de saída	0%	O impacto dos custos de saída do seu investimento quando este se vence.
Custos recorrentes	Custos de transação da carteira	0,0203%	O impacto dos custos quando compramos e vendemos investimentos subjacentes ao produto (incluído em outros custos recorrentes)
	Outros custos correntes	1,00%	O impacto dos custos que incorrem anualmente pela gestão dos seus investimentos
Custos acessórios	Comissões de desempenho	0%	O impacto da comissão desempenho. Cobramo-la ao seu investimento caso o desempenho do produto supere o seu valor de referência.
	Juros transitados	0%	O impacto dos juros transitados. São cobrados se um investimento/pagamento teve um desempenho/retorno final de uma determinada percentagem.

Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de detenção recomendado: 3 meses

Não há um período mínimo de detenção do produto, podendo ser resgatado a qualquer momento.

Todavia, o período mínimo de investimento recomendado é de 3 meses, de forma a reduzir o risco de eventuais perdas e para proporcionar uma melhor rentabilidade do investimento.

Como posso apresentar queixa?

As reclamações poderão ser apresentadas para a sede da Entidade Gestora, por via de carta ou por email para o endereço reclamacoes@lynxassetmanagers.com. Podem também ser apresentadas reclamações para a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em www.cmvm.pt (Área do investidor/Reclamações). Competirá a esta Entidade, no âmbito da sua competência, analisar e dar parecer sobre esses pedidos ou reclamações.

Em caso de litígio emergente, o investidor poderá recorrer aos tribunais judiciais ou aos organismos de resolução extrajudicial.

Outras informações relevantes

Deve consultar a informação pré-contratual e contratualmente obrigatória, como sejam a Informação e documentação adicional sobre o Fundo, como o Prospeto e os relatórios semestrais e anuais, que se encontram disponíveis junto da Entidade Gestora, do Banco Depositário ou em www.cmvm.pt, sem quaisquer encargos.

Entidade comercializadora: LYNX Asset Managers, SGOIC, S.A.

Entidade responsável pela gestão: LYNX Asset Managers, SGOIC, S.A. Avenida Duque de Ávila, 185, 4ºD 1050-082 Lisboa - Telefone 211534090 – operacoes@lynxassetmanagers.com, que está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Depositário: Banco Invest S.A.- Av. Engenheiro Duarte Pacheco, Torre 1, 11º andar, 1070-101 Lisboa – Telefone 213821700. A Entidade Gestora pode proceder à alteração do Depositário mediante aprovação da CMVM.

Auditor: DFK & Associados SROC, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o nº 149 e registada na CMVM com o nº 20161460, com sede na Rua Cidade de Córdoba, nº2 A, 2619-038 Alfragide.

Cotação: Diariamente é apurada a cotação do Fundo e o valor da unidade de participação do Fundo encontra-se disponível junto das entidades acima mencionadas ou em www.cmvm.pt.

O Fundo foi constituído em 25 de setembro de 2008, tem duração indeterminada e está autorizado em Portugal, encontrando-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A LYNX Asset Managers, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.